CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Belém-PA, 06 de outubro de 2026.

Setor Requisitante: Chefia de Gestão de Pessoas
Responsável pela demanda: Suelen Cristina Rodrigues Ferreira
E-mail: suelen@cremepa.org.br
Telefone: 3204-4018 / 91 99390-7472

1 - OBJETO:

O presente documento objetiva a abertura de processo licitatório para a contratação de forma continua de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra:

Serviços terceirizados de RECEPCIONISTAS
Serviços terceirizados de AGENTE DE PORTARIA (Não Armada)

Recepcionista (CBO 4221-05), 44 horas, diurno, para realizar atividades de recepcionar e prestar apoio a profissionais e visitantes; atender telefone e fornecer informações; agendar serviços; receber profissionais ou visitantes; averiguar suas necessidades e direcionar ao lugar ou às pessoas procuradas; observar normas internas de segurança, conferir documentos e idoneidade dos clientes e visitantes, para assegurar o fluxo de trabalho administrativo em sua área de atuação.

Agente de Portaria (CBO 5174-15) 220/120 horas, diurno, para controlar a entrada e saída de profissionais e visitantes, no Conselho de Medicina do Estado do Pará.

Ao Agente de Portaria Noturno (ferista) a escala de trabalho adotada será de 12x36 .

Os serviços acima relacionados, durante os Estudos Técnicos Preliminares, podem ser apontados soluções diferentes destas.

2 - JUSTIFICATIVA:

A contratação pretendida decorre da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de Recepção e Portaria (não armada) nas dependências do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará – CRM-PA, considerando que o contrato atualmente vigente possui término previsto para 31 de dezembro de 2026.

Os serviços possuem natureza contínua e são necessários ao regular funcionamento da Instituição, abrangendo o atendimento e orientação de usuários e visitantes, o controle de acesso às dependências do Conselho, o apoio à organização do fluxo de pessoas e a manutenção da cobertura dos postos de portaria.

A contratação contemplará profissionais para as funções de Recepcionista, Agente de Portaria (não armada) e 01 (um) Agente de Portaria – Ferista, em período noturno, sendo este último destinado à cobertura das ausências decorrentes de férias dos profissionais alocados nos postos, de forma a evitar a descontinuidade dos serviços.

Considerando que se trata de serviços executados de forma contínua, mediante postos, jornadas e escalas previamente estabelecidos, a contratação com dedicação exclusiva de mão de obra mostra-se adequada para garantir a disponibilidade dos profissionais durante todo o período de funcionamento definido pela Administração.

Dessa forma, a contratação dos 02 (dois) Recepcionistas, 04 (quatro) Agentes de Portaria – não armada e 01 (um) Agente de Portaria – Ferista, em período noturno, mostra-se necessária e adequada para garantir a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços de apoio ao funcionamento institucional do CRM-PA, atendendo ao interesse público e às necessidades administrativas identificadas.

3. PROJETO DO PLANO DE TRABALHO / CONTA CONTÁBIL:

Rubrica: 6.2.2.11.33.90.37.001 – SERV. DE APOIO ADM. TEC. E OPERACIONAL
Rubrica: 6.2.2.11.33.90.39.038 - SERV. DE APOIO ADM. TEC. E OPERACIONAL

Rubrica: 6.2.2.11.33.90.37.003 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA
Rubrica: 6.2.2.11.33.90.39.036 VIGILANCIA EM GERAL

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Recepcionistas: 2 (duas).

Agentes de Portarias: 05 (cinco) agentes de portaria não armados e 1 (um) de acordo com a necessidade do órgão.

SENDO:

02 Recepcionista - 44 HORAS – DIURNO
04 Agentes de Portaria – 220 HORAS – DIURNO
01 Agente de Portaria – 120 HORAS

01 Agente de Portaria – **Ferista** - NOTURNO

5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS /ENTREGA DOS BENS:

A contratação se dará para os seguintes endereços de acordo com a necessidade do CRM-PA

- Sede do CRM/PA - Endereço: Av. Generalíssimo Deodoro nº223, Umarizal, Belém/PA.
- Anexo do CRM/PA – Endereço: Av. Generalíssimo Deodoro nº253, Umarizal, Belém/PA

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A data inicial da prestação dos serviços de Recepcionista e Agentes de Portaria deve ser dia 01/01/2027

7. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Suelen Cristina Rodrigues Ferreira
Lucineia Vasconcelos Teixeira
Antônio Lucas Fonseca Oliveira

8 - INDICAÇÃO DOS FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO:

Suelen Cristina Rodrigues Ferreira
Fiscal do Contrato

Wallace da Silva Oliveira
Fiscal Substituto

Almir Oliveira Ferreira
Gestor Titular

Werlany de Araújo Menezes
Gestor Substituto

Suelen Cristina Rodrigues Ferreira
Chefe de Gestão de Pessoas do CRM-PA

Autorizo a abertura do processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Dr. Arthur da Costa Santos
Presidente do CRM/PA

Documento assinado eletronicamente por **Suelen Cristina Rodrigues Ferreira**, **Chefe de Setor**, em 06/10/2026, às 09:50, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **WALLACE DA SILVA OLIVEIRA**, **Assistente Administrativo**, em 06/10/2026, às 10:07, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Almir Oliveira**, **Assessor II**, em 06/10/2026, às 10:15, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Lucinéia Vasconcelos Teixeira**, **Assistente Especializada de Licitações e Contratos**, em 06/10/2026, às 10:19, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUCAS FONSECA OLIVEIRA**, **Assistente de Tecnologia da Informação**, em 06/10/2026, às 11:06, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Werlany De Araujo Menezes**, **Assistente Técnica**, em 06/10/2026, às 12:10, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur da Costa Santos**, **Presidente**, em 06/10/2026, às 12:41, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Luiz Do Nascimento Pereira**, **Analista de Sistemas**, em 16/11/2026, às 11:35, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5009058** e o código CRC **11D21C48**.